

16/ OUTUBRO / 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel: (42) 3220-1362 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.  
E-mail: contratos.decomp@pgmail.com

Publicado no Diário Oficial do  
Município de Ponta Grossa  
25/09/19

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2014, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO  
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HUMANO - INDSH.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**  
CNPJ: 32.370.759/0001-52

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**  
CNPJ: 23.453.830/0010/60

Décimo terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 422/2014, que tem como objeto a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 25/06/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolados municipais de números 1860004/2019 e parecer jurídico nº 1.407/2019, oriundo da Concorrência nº 004/2014, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 31/08/2019 a 31/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 13.800.000,00 (treze milhões, oitocentos mil reais).

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	12	PESSOAL+ENCARGOS SOCIAIS+PROVISÕES	733.049,78
2	12	INSUMOS E MATERIAL MÉDICO	80.000,00
3	12	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	232.646,89
4	12	RESSARCIMENTO DE CUSTEIO DA ENTIDADE MANTENEDORA (10%)	104.303,33

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.103020061.2.417/33.90.34.00.00 e 30.001.103020061.2.417/33.90.39.50.99. Código Reduzido nº 244; 246; 243 e 245.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 83.478.667,20 (oitenta e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2019.

CONTRATADO  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HUMANO - INDSH

CONTRATANTE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA  
GROSSA

TESTEMUNHAS:

TAISA CARVALHO  
CPF/MF 073.619.219-06

LIZANA GIOVANETTI  
CPF/MF 882.733.509-91

Revisado em  
22/10/2019  
A/P/O